



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 02/2016

Seropédica, 04 de março de 2016

**FIXA O VALOR DO REAJUSTE DOS
SERVIDORES EFETIVOS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica deste Município, encaminha o presente Projeto de Lei para ser apreciado e votado pela Câmara dos Vereadores de Seropédica, cujo teor passa a ser exposto:

Art. 1º - Fixa o reajuste dos servidores efetivos do Município em 11,3% (onze inteiros e três centésimos), que vigorará por todo o exercício de 2016.

Art. 2º - Aos Docentes de 40 horas, primeiramente haverá o enquadramento do piso nacional, para após aplicar-se o reajuste.

Art. 3º - O reajuste será retroativo a janeiro de 2016 e deverá ser paga na seguinte ordem: a parcela de janeiro de 2016, referente ao reajuste deverá ser inserida no pagamento de março de 2016. E a de fevereiro de 2016 inserida no pagamento de abril de 2016.

Art. 4º Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 04 de março de 2016.

Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA / EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CONSIDERANDO o índice inflacionário em nosso país, que tem consumido boa parte do rendimento das famílias brasileiras, e também do funcionalismo público seropedicense.

Pensando nisso, trago para apreciação o Projeto de Lei em questão que tem por objetivo, potencializar seus efeitos positivos e minimizar os negativos dessa perda de rendimentos dos servidores públicos municipais. Visando proteger o funcionalismo do caos e de uma possível perda patrimonial e do poder de compra. Além de valorização da categoria que é o maior patrimônio da Administração Pública.

Seropédica, 04 de março de 2016.

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL